



Número: **0040817-40.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                    |                    | Procurador/Terceiro vinculado                                                                        |                            |
|-------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| JOSE EVERALDO MARTINS BARBOSA (AUTOR)     |                    | JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO(A))<br>THIAGO LUIZ CARNEIRO PEDROSA (ADVOGADO(A))         |                            |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)      |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))<br>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) |                            |
| ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO) |                    |                                                                                                      |                            |
| Documentos                                |                    |                                                                                                      |                            |
| Id.                                       | Data da Assinatura | Documento                                                                                            | Tipo                       |
| 127076462                                 | 03/03/2023 08:23   | <a href="#">2827686_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_02</a>                                                   | Documento de Identificação |



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO A**

**PROCESSO: 00408174020218172001**

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE EVERALDO MARTINS BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando os esclarecimentos do perito, bem como tendo em vista que o mesmo ratificou o laudo produzido, requer o julgamento da ação pela total improcedência dos pedidos da inicial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 1 de março de 2023.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

